



CRM-TO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

1.1. Com o objetivo de atender às demandas deste Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, considerando as normas veiculadas pelo Art. 15, Inciso II da Lei nº 8.666/93, Arts. 2º e 50 da Lei 9784/99 e permitir um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízo da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas; quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade; ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, nos termos do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

1.2. Com base na doutrina de Maçãl Justen Filho, a referência de marca apresentada nos itens deste Termo se justifica na especificação do objeto que atenda às necessidades deste Conselho, pois “Não há infringência quando se elege um produto (serviço, etc...) em virtude das qualidades específicas, utilizando-se sua marca apenas com instrumento de identificação. No caso, não há preferência pela marca, mas pelo objeto. A marca é, tão somente, o meio pelo qual se individualiza o objeto que se escolheu” (Comentários à Lei de Licitações e CONTRATOS Administrativos – Maçãl Justen Filho, 7ª ed., Editora Dialética, 2001).

1.1. Considerando a natureza dos itens a serem adquiridos, que guardam relação entre si, respaldado em entendimento pacificado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 5.260/2011-1ª Câmara e Acórdão nº 861/2013 Plenário), além da afinidade foi considerada para a divisão em lotes, a viabilidade técnica e econômica do feito, tendo por objetivo o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, bem como a preservação da economia de escala, pois tratam-se de produtos que na sua maioria são de pequeno valor, dessa forma, a licitação por item restringiria a concorrência, pois muitos licitantes perderiam o interesse considerando a logística para o fornecimento dos materiais. Assim sendo, visando priorizar a eficiência no Serviço Público, mostra-se pertinente a aquisição dos itens por lote(s), conforme discriminado no item 3 deste Termo de Referência.

1.3. A adoção da tal medida se faz necessária, e adequada, para padronizar as rotinas deste Conselho, bem como evitar o aumento do número de fornecedores, favorecendo a rotina da Unidade, diante de eventuais descompassos decorrentes do fornecimento de produtos por diferentes fornecedores, uma vez que, lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação, a saber: fornecimento, vida útil e garantia dos produtos.

2. OBJETIVO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo subsidiar o processo licitatório, com o escopo de Promover Registro de Preços consignado em Ata e determinar as condições que disciplinarão a eventual aquisição de materiais para atendimento das demandas deste Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins.

2.2. A aquisição dos materiais será realizada mediante licitação na modalidade de Pregão, em sua forma eletrônica, no Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por lote.

2.3. Para a adoção do Sistema de Registro de Preços levou-se em consideração o inciso IV do art. 3º do Decreto nº 7.892, de 2013, a saber: quando, pela natureza do objeto,



CRM-TO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

3. ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

LOTE 01 – Aquisição Mínima de 50% (cinquenta por cento).					
ITEM	Material de Expediente	Unidade	Qtd	Média Dos Valores totais Obtidos	Foto Meramente Ilustrativa
1	Alfinete para mapa com cabeça de polietileno e ponta de aço niquelado, cores sortidas. Caixa com 50 unidades. Ref. Marca Acc ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	Caixa	10	R\$ 83,63	
2	Apoio para pés ergonômico em polietileno - cor preta - em conformidade com NR17 - base e ranhuras a aderência aos pés - dimensões 40X30X8,5CM. Ref. Marca Leadship ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	Unidade	40	R\$ 5.027,33	
3	Apontador de lápis , escolar, sem depósito, em metal lâmina de aço temperado – dimensões: 275MM comprimento X 168MM largura X 115MM altura - Tipo Faber Castell, Labra, CIS ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	Unidade	50	R\$ 98,88	
4	Autoadesivo para recados , dimensões aproximadas 38 x 50 mm, cor amarela, com aderência firme e fácil remoção. Bloco com 100 folhas. Pacote com 4 unidades. Embalagem com 50 blocos. Ref. Marca 3M ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	Pacote	50	R\$ 267,50	
5	Bandeira do Brasil – em tecido cores verde/amarela/azul e branca – medidas de 1.92x1.35m – conforme a Lei 5.700 de 1º de setembro de 1.971.	Unidade	01	R\$ 85,20	
6	Bandeira do Estado do Tocantins – em tecido cores branca/amarela/azul – medidas de 1.92x1.35m.	Unidade	01	R\$ 79,12	



CRM-TO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

7	Bandeira da cidade de Palmas/To – em tecido cores branca/amarela/azul – medidas de 1.92x1.35m.	Unidade	01	R\$ 79,12	
8	Borracha plástica , branca para escrita a lápis. Ref. Marca Pentel ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	Unidade	50	R\$ 152,50	
9	Calculadora de mesa eletrônica – alimentação energia solar, bateria ou pilha AA - operações básica com 12 dígitos: Referência Cassio, Sharp, HP, BRTC ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	Unidade	20	R\$ 517,50	
10	Caixa plástica , uso em arquivo morto, medidas aproximadas 360 mm X 130 mm X 240 mm, cor azul , 11 Litros. Resistente e durável, impermeável à umidade e mofo. Ref. Marca Polycart ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	Unidade	50	R\$ 266,25	
11	Caixa plástica , uso em arquivo morto, medidas aproximadas 360 mm X 130 mm X 240 mm, cor amarelo , 11 Litros. Resistente e durável, impermeável à umidade e mofo. Ref. Marca Polycart ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	Unidade	50	R\$ 266,25	
12	Caixa plástica , uso em arquivo morto, medidas aproximadas 360 mm X 130 mm X 240 mm, cor verde , 11 Litros. Resistente e durável, impermeável à umidade e mofo. Ref. Marca Polycart ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	Unidade	50	R\$ 266,25	
13	Caixa plástica , uso em arquivo morto, medidas aproximadas 360 mm X 130 mm X 240 mm, cor vermelha , 11 Litros. Resistente e durável, impermeável à umidade e mofo. Ref. Polycart ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	Unidade	50	R\$ 266,25	









CRM-TO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

14	<p>Caixa plástica organizadora desmontável média, na cor azul, composição Plástico PP, Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP 44]x32x26.</p> <p>Referência Prontobox ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.</p>	Unidade	20	R\$ 605,00	
15	<p>Caixa plástica organizadora desmontável grande, na cor azul, composição Plástico PP, Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP 30x36x56cm.</p> <p>Referência Prontobox ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.</p>	Unidade	20	R\$ 733,75	
16	<p>Caneta marca texto cor amarela com ponta chanfrada indeformável de 4 mm, tampa anti-asfixiante e tinta fluorescente, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 130 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro).</p> <p>Ref. Marca Bic ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.</p>	Unidade	300	R\$ 873,75	
17	<p>Caneta marca texto cor de rosa com ponta chanfrada indeformável de 4 mm, tampa anti-asfixiante e tinta fluorescente, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 130 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro).</p> <p>Ref. Marca Bic ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.</p>	Unidade	120	R\$ 349,50	
18	<p>Caneta marca texto cor de verde com ponta chanfrada indeformável de 4 mm, tampa anti-asfixiante e tinta fluorescente, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 130 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro).</p> <p>Ref. Marca Bic ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.</p>	Unidade	120	R\$ 349,50	
19	<p>Caneta, marca texto, cor alaranjado, com ponta chanfrada indeformável de 4 mm, tampa anti-asfixiante e tinta fluorescente, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 130 mm (comprimento) x 8,5 mm</p>	Unidade	120	R\$ 349,50	








CRM-TO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

	(diâmetro). Ref. Marca Bic ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.				
20	Caneta esferográfica cor azul , traço médio, corpo em cristal transparente sextavado, com furo anti-asfíxiante, ponta de metal e esfera de tungstênio. Carga cheia, com no mínimo 11,5cm de altura (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro. Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Caixas com 50 (cinquenta) unidades. Ref. Marca Bic ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	Caixa	20	R\$ 1077,25	
21	Caneta esferográfica cor preto , traço médio, corpo em cristal transparente sextavado, com furo anti-asfíxiante, ponta de metal e esfera de tungstênio. Carga cheia, com no mínimo 11,5cm de altura (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro. Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Caixas com 50 (cinquenta) unidades. Ref. Marca Bic ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	Caixa	10	R\$ 538,63	
22	Caneta esferográfica cor vermelha , traço médio, corpo em cristal transparente sextavado, com furo anti-asfíxiante, ponta de metal e esfera de tungstênio. Carga cheia, com no mínimo 11,5cm de altura (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro. Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Caixas com 50 (cinquenta) unidades. Ref. Marca Bic ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	Caixa	04	R\$ 215,45	
23	Clips para papeis, tamanho 8/0 , fabricado com arame de aço com tratamento anti ferrugem, caixa com 50 clips ou mais – prata.	Caixa	20	R\$ 50,75	
24	Clips para papeis, tamanho 3/0 , fabricado com arame de aço com tratamento anti ferrugem, caixa com 100 clips ou mais – prata.	Caixa	30	R\$ 63,30	



CRM-TO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

25	<p>Copo descartável de poliestireno, capacidade: 200ML, não tóxico, temperatura máxima de uso 100°C – PS 68, cor branca, pacote com 100 unidades, deve atender à norma 14865/2002 da ABNT.</p> <p>Referência: Copobras, Copozam, Dixie ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.</p>	Pacote	1.000	R\$ 5.060,00	
26	<p>Corretivo em fita, mínimo de 4,2mmx12m, formato anatômico, com correções limpas e precisas, corpo translúcido, que cubra qualquer tipo de tinta e palavra ou linha inteira em apenas uma passada, correção instantânea que permite escrever imediatamente após o uso.</p> <p>Referência Bic ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.</p>	Unidade	40	R\$ 648,60	
27	<p>Envelope em plástico propileno cristal sem furo, transparente, atóxico, 20 micras, medidas: 33CM X 24CM, com 2 faces e 1 abertura, pacote com 100 unidades.</p> <p>Referência: ACP ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.</p>	Pacote	20	R\$ 549,40	
28	<p>Estilete de corpo plástico, com lâmina inoxidável larga, dimensões da lâmina aprox. 110 mm x 18 mm, graduável e com trava de segurança.</p>	Unidade	30	R\$ 63,23	
29	<p>Extrator de grampo em aço inoxidável resistente, tipo espátula, dimensões aproximadas: 150mm comprimento x 5mm largura, patenteado.</p> <p>Referência: CIS, Cioba, Central, ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.</p>	Unidade	20	R\$ 48,50	
30	<p>Etiqueta ink-jet/laser Carta, cor branca, etiqueta retangular, adesivo permanente, tamanho da etiqueta (MM): 25,4 x 101,6, com 20 etiquetas por folha. Etiquetas por pacote: 2000.</p> <p>Ref. Marca Bic ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.</p>	Pacote	30	R\$ 2.551,88	



CRM-TO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

31	Etiqueta Ink-Jet/Laser A4 , Cor branca, etiqueta retangular, adesivo permanente, tamanho da etiqueta (MM) 143,4 199,9 com 02 etiquetas por folha, Etiquetas por pacote: 200	Pacote	30	R\$ 2.551,88	
32	Fita adesiva , tipo Durex, em rolo de dimensões mínimas 12mm x 33m ; em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha. Marca: 3M Scotch ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	Unidade	20	R\$ 65,90	
33	Fita Adesiva , tipo Durex, em rolo de dimensões mínimas 50 X 50MM; em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha. Ref. Marca 3M ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	Unidade	150	R\$ 676,50	
34	Garrafa térmica cilíndrica – sistema de bomba - tipo magic pump – capacidade de 1 litro – para líquidos quentes e frios – revestimento externo em aço inox escovado com camada de verniz – ampola de vidro - dimensões: comprimento 144MM, largura 118MM, altura 313MM. Referência: Termolar ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	Unidade	08	R\$ 784,67	
35	Grampeador , tratamento superficial pintado, material metal e plástico, tipo mesa, capacidade até 20 folhas, tamanho grampo 26/6, características adicionais preto ou cinza, dimensões 12,50x3,30x5,50 cm.	Unidade	30	R\$ 518,55	
36	Grampo grampeador , material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6 com 5000 unidades. Qtd de folhas para grampear até 75g/m²: 30 Marca Acc ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	Caixa	30	R\$ 251,55	



CRM-TO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

37	<p>Grampo trilho plástico estendido, cor branca Medidas 80 mm de Haste - 235 mm comprimento - 80 mm, capacidade para armazenar 600 folhas A4 (sulfite 75 g/m²) pacote c/ 50 unidade. Marca de referência: Dello ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.</p>	Pacote	100	R\$ 2.115,00	
38	<p>Grampo trilho plástico estendido, cor branca medidas 19,5 x 7 cm capacidade para armazenar 200 folhas A4 (sulfite 75 g/m²) pacote c/ 50 unidade. Marca de referência: Dello ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.</p>	Pacote	300	R\$ 6.648,75	
39	<p>Identificador de chaves, possuindo argola em metal, confeccionado em polipropileno, com etiqueta de identificação. Ref.: Marca Acrimet ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.</p>	Unidade	100	R\$ 97,25	
40	<p>Inseticida aerosol, inodoro, envasado, em frasco de 300ml e peso líquido mínimo de 180g, isento de CFC, validade mínima: 11 meses a partir da data da entrega. Referência: Baygon, Mafú, SBT ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.</p>	Unidade	24	R\$ 375,12	
41	<p>Lápis para escritório, de madeira, mina grafite nº 2B, grafite ultrarresistente, para não quebrar com facilidade. Ref.: Marca Bic ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.</p>	Unidade	200	R\$ 587,50	
42	<p>Liga Elástica, tipo uso em escritório, 1000g Nº 18 Amarelo.</p>	Pacote	02	R\$ 59,80	



CRM-TO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

43	Livro de ata pautado sem margem – papel Off-Set de 75gm ² ou mais com 100 folhas numeradas ou mias – capa dura, medidas 200mm X 275mm. Referência: Tilibra ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	Unidade	40	R\$ 552,50	
44	Livro de protocolo – papel off-set de 54GM ² com 104 folhas numeradas ou mais – medidas 154MMX230MM – capa dura. Referência: Tilibra, SD ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	Unidade	50	R\$ 627,50	
45	Marcador de páginas , tamanho 25 x 43mm, autoadesivo, removível, colorido . Embalagem com 50 blocos. Ref. Marca Spiral ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	Unidade	80	R\$ 684,00	
46	Molhador de dedos , para manusear papéis, tipo pasta, embalagem com aprox. 12g. Ref. Marca Radex ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	Unidade	30	R\$ 108,30	
47	Organizador de documentos para mesa de escritório triplo, material de acrílico, com 3 compartimentos fixos, dimensões de 26 cm de largura e 36 cm de comprimento, cada uma.	Unidade	10	R\$ 588,00	
48	Perfurador de papel , material metal, capacidade de perfuração 20 folhas, funcionamento manual, aparador de plástico, 02 furos redondos com marginador. Tipo Ciss, Gemmes ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	Unidade	30	R\$ 804,00	
49	Pincel marcador permanente Cd , material plástico, cor tinta azul, características adicionais tinta à base de álcool, ponta chanfrada.	Unidade	05	R\$ 26,50	



CRM-TO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

50	Pincel marcador permanente Cd , material plástico, cor tinta vermelha, características adicionais tinta à base de álcool, ponta chanfrada.	Unidade	02	R\$ 10,60	
51	Porta lápis/caneta, clips, lembrete , em acrílico, três compartimentos (uma para lápis, outro para lembretes e outro para clips, cor fumê.	Unidade	10	R\$ 136,50	
52	Prancheta portátil, material acrílico , medindo 233 mm x 320 mm, espessura 3 mm, cor fumê, com prendedor niquelado.	Unidade	08	R\$ 116,00	
53	Prendedor de papel 32mm , Desenvolvido em material metálico de alta resistência, na cor preta.	Unidade	100	R\$ 107,25	 32mm
54	Régua , 30cm, acrílica cristal, transparente, em poliestireno. Alta precisão e resistência. Ref. Marca Acrimet ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	Unidade	20	R\$ 56,00	
55	Tesoura de uso geral em aço inoxidável, tamanho 7" , cabo plastificado com material de alta resistência. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca: Tramontina ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	Unidade	15	R\$ 204,75	
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE:				R\$ 40.338,14	






CRM-TO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS




DEPARTAMENTO DE COMPRAS

LOTE 02 - Aquisição Mínima de 50% (cinquenta por cento).

ITEM	Papéis	Unidade	Qtd	Média Dos Valores totais Obtidos	Foto Meramente Ilustrativa
1	Papel Sulfite Alcalino , no formato A4, dimensões 297 mm, 210 mm, impressora laser e jato de tinta, gramatura de 75 g/m ² , na cor branca. Caixas com 10 pacotes de 500 folhas cada. Referência Copimax, Chamex, Report ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	Caixa	80	R\$ 16.000,27	
2	Papel Diplomata Opaline , branco 180g. Formato A4 (210x 297) Papel liso sem textura. Pacote com 50 folhas. Referência Filperson ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	Pacote	30	R\$ 603,50	
3	Polaseal para Plastificação Tamanho A3 (303 x 426 mm), adaptável em qualquer máquina resistente ao calor alta transparência, acabamento antiestático, à prova d'água, proteção UV. Quantidade: 100 Unidades por pacote.	Pacote	08	R\$ 1.197,40	
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE:				R\$ 17.801,17	

LOTE 03 Aquisição Mínima de 25% (vinte e cinco por cento).

ITEM	Pastas	Unidade	Qtd	Média Dos Valores totais Obtidos	Foto Meramente Ilustrativa
1	Pasta com aba e elástico - Pasta aba elástico com dorso de 17mm, 100% plástica (PP), Espessura 0,45mm, Textura: Super Line, Dimensões do produto acabado 245 largura x 335 altura x 17 dorso mm, Cor: Transparente.	Unidade	50	R\$ 158,75	











CRM-TO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

2	Pasta suspensa APPS VETRO lateral KRAFT 300 GR. dimensões: 24 cm (ALT) X 37 (COMP) CM.	Unidade	8.000	R\$ 38.944,00	
3	Pasta suspensa APPS VETRO lateral Kraft 300 GR. c/ lombada 7,5 CM (reforçado), dimensões: 26 cm (alt) X 37 cm (larg.) X 7,5 cm (lombada)	Unidade	3.000	R\$ 23.910,00	
4	Pasta suspensa APPS comombo (5cm) e trava lateral c/6, cartão kraft 300g, dimensões, 22 cm (alt.) X 5 cm (larg.) X 36 cm (comp.)	Unidade	500	R\$ 1970,00	
5	Pasta Arquivo 230mm azul - pasta arquivo, material cartolina plastificada, tipo com grampo, largura 230, cor azul, prendedor interno trilho, gramatura 480, comprimento 355. Pct c/ 10 unid.	Pacote	10	R\$ 28,93	
6	Pasta Arquivo 230mm Branca - pasta arquivo, material cartolina plastificada, tipo com grampo, largura 230, cor azul, prendedor interno trilho, gramatura 480, comprimento 355. Pct c/ 10 unid.	Pacote	10	R\$ 28,93	
7	Pasta Arquivo 230mm Verde - pasta arquivo, material cartolina plastificada, tipo com grampo, largura 230, cor azul, prendedor interno trilho, gramatura 480, comprimento 355. Pct c/ 10 unid	Pacote	10	R\$ 28,93	
8	Pasta Arquivo 230mm Amarela - pasta arquivo, material cartolina plastificada, tipo com grampo, largura 230, cor azul, prendedor interno trilho, gramatura 480, comprimento 355. Pct c/ 10 unid	Pacote	10	R\$ 28,93	
9	Pasta Arquivo 230mm vermelha - pasta arquivo, material cartolina plastificada, tipo com grampo, largura 230, cor azul, prendedor interno trilho, gramatura 480, comprimento 355. Pct c/ 10 unid	Pacote	10	R\$ 27,93	





CRM-TO




CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

10	Pasta az larga tamanho ofício, 35 cm x 28 cm, lombada com 8 cm, capa de cor preto ou cinza ou cinza e preto, com bolsa plástica transparente para identificação, com a etiqueta inclusa, com ferragem tipo alavanca e compressor em plástico, com orifício na lombada, com ponteiros metálicas nas partes inferiores da pasta unidade.	Unidade	50	R\$ 786,13	
11	Pasta plástica para documentos, em plástico incolor/cristal, formato em "L" - tamanho ofício II, medidas aproximadas: 335mm comprimento x 230mm largura, Pacote com 10 unidades. Referência: Polibras, YES, DAC, ACP, ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	Pacote	100	R\$ 317,50	
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE:				R\$ 66.230,03	

LOTE 04 - Aquisição Mínima de 50% (cinquenta por cento).

ITEM	Material de Informática e Telefonia	Unidade	Qtd	Média Dos Valores Totais Obtidos	Foto Meramente Ilustrativa
1	Almofada ergonômica para punhos - Mouse Pad , apoio com 20 mm de altura, em conformidade com a norma NR17	Unidade	40	R\$ 1.702,00	
2	Apoio de punho para teclado , tipo ergonômico, cor preta, material elastômero, medindo aprox. comprimento 50 cm, largura 10 cm, altura apoio punho 2cm, aplicação digitação.	Unidade	40	R\$2.694,60	
3	Cabo para transmissão de dados em rede , com velocidades 10/100/1000 mbps/s, padrão RJ45, cor azul, tamanho: 1,5 mts	Unidade	20	R\$ 227,87	



CRM-TO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

4	Cabo para transmissão de dados em rede , com velocidades 10/100/1000 mbps/s, padrão RJ45, cor azul, tamanho: 5,0 mts	Unidade	15	R\$ 171,10	
5	Cabo para transmissão de dados em rede , com velocidades 10/100/1000 mbps/s, padrão RJ45, cor vermelha, tamanho: 1,5 mts	Unidade	20	R\$ 174,95	
6	Cabo para transmissão de dados em rede , com velocidades 10/100/1000 mbps/s, padrão RJ45, cor azul, tamanho: 5,0 mts	Unidade	20	R\$ 339,00	
7	Pen Drive , Capacidade: 8GB ou superior - temperatura de operação: 0°C to 60°C - temperatura de armazenamento: -20°C to 85°C - USB 3.0 ou superior. Referência: Kingston, Sandisk ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	Unidade	20	R\$ 976,60	
8	Mouse Sem Fio , Requisitos de Sistema: Windows XP, Windows Vista ou Windows 7 ou superior, com textura emborrachada, tecnologia mínima de 2.4Ghz, 1200 DPI, alcance de médio de 10 metros sem fio, Plug & Play, scroll, Rolagem multidirecional, alimentação: 2 pilhas AAA, tipo de conexão USB. Referência Multilaser ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	Unidade	05	R\$ 403,31	
9	Teclado sem fio , na cor preta, Requisitos de Sistema: Windows XP, Windows Vista ou Windows 7 ou superior, Porta USB 3.0 ou superior, alcance de médio de 10 metros sem fio, Plug & Play, alimentação: 2 pilhas AAA, tipo de conexão USB. Referência Multilaser, Logitech ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	Unidade	05	R\$ 738,38	



CRM-TO


CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

10	<p>Telefone com fio - com PPB, cor Preto, posição de uso: mesa, dois ou mais tipos de toque, três ou mais níveis de campainha (alto / médio / baixo), função flash, função redial, função mute, opção de bloqueio de teclado: Dimensões aproximadas do Produto C x L x A (mm): 200 x 134 x 085.</p> <p>Referência Intelbras ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.</p>	Unidade	20	R\$ 1.352,00	
11	<p>Telefone Sem Fio – com Identificador de Chamadas, na cor preta, Alcance mínimo interno de 40 metros e externo de 100 metros, frequência 1,9 GHz (1.910-1.920 MHz), Funções: flash, rediscar, mudo, pausa, Capacidade da bateria de no mínimo 600 MAH, duração da bateria de no mínimo 96 horas em repouso ou 9 horas em uso, tipo de bateria NiMH, alimentação Bivolt (100–240 V).</p> <p>Referência Intelbras ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.</p>	Unidade	03	R\$ 558,45	
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE:				R\$ 9.338,26	

Lote 05 - Aquisição Mínima de 50% (cinquenta por cento).

ITEM	Material Elétrico e Eletrônico	Unidade	Qtd	Média Dos Valores totais Obtidos	Foto Meramente Ilustrativa
01	<p>Carregador para pilha recarregável AA/AAA - com suporte a 4 pilhas simultâneas, bivolt. Com plugue no novo padrão brasileiro e indicador de LED detector de pilhas. Tempo de carga: de 3 a 7 horas. Duração: carrega até 1.000 vezes. Acompanhado de 04 pilhas recarregáveis tipo AA, NI-MH 3800MAH ou mais, 1,2V.</p> <p>Marca Duracell, sony, ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.</p>	Unidade	02	R\$ 158,30	



CRM-TO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

02	Lâmpada fluorescente, tubular, potência de 40w; tensão nominal de 127v; fluxo luminoso igual ou superior a 2600 lumens; temperatura de cor: 5000k – luz branca; índice de reprodução de cor igual ou superior a 80%; bulbo T-8 (26mm); comprimento aproximado de 120cm; base G- 13 (bipino); vida nominal de 7500 horas no mínimo; Marca: PHILIPS ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	Unidade	50	R\$ 1.506,67	
03	Pilha AA, não recarregável, composição química: alcalina, tensão nominal: 1,5 V, impedância interna: 0,10 Ohms, capacidade mínima nominal: 2700 mAh, temperatura de operação: - 20° C a +54° C, validade de no mínimo 2 anos, O produto deverá ter aprovação dos órgãos de controle e obedecer às normas técnicas brasileiras. Marca Duracell, ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	Unidade	60	R\$ 334,00	
04	Pilha AAA, não recarregável, composição química: alcalina, tensão nominal: 1,5 V, impedância interna: 0,14 Ohms, capacidade mínima nominal: 1250 mAh, temperatura de operação: - 20° C a +54° C, validade de no mínimo 2 anos. O produto deverá ter aprovação dos órgãos de controle e obedecer às normas técnicas brasileiras. Marca Duracell, ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	Unidade	60	R\$398,80	
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE:				R\$ 2.397,77	

ESTIMATIVO DO VALOR DO MATERIAL A SER ADQUIRIDO:	R\$ 136.105,37
---	-----------------------

3.1. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Sistema Comprasnet (CATMAT) e as especificações técnicas constantes neste item deste Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último, ou seja, ao descrito no Termo de Referência.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

4.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta

4.3. A contratação pretendida tem consonância com o planejamento estratégico do CRM-TO uma vez que consta na sua programação orçamentária e financeira anual.

5. DO PROCEDIMENTO PARA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Somente poderão participar deste pregão as empresas de pequeno porte (EPP) e as microempresas (ME) credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que atenderem a todas as exigências constantes deste Termo de Referência, no competente Edital e seus Anexos e estiverem previamente credenciadas para participação no pregão eletrônico no COMPRASNET, na forma do disposto no caput do art. 3º do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e nos termos do disposto na Instrução Normativa nº 02 de 11 de outubro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

5.2. As licitantes classificadas, quando convocadas pelo pregoeiro, obrigam-se a encaminhar amostra dos materiais ofertados, constantes das respectivas propostas, para o departamento de compras do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, situado na Av. Teotônio Segurado, Quadra 702 Sul, Conjunto 01, Lote – Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77.022-306, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h, identificando corretamente cada amostra apresentada, com o número do Grupo e do Elemento referente ao Edital do Pregão.

5.2.1. As amostras deverão ser apresentadas, tão logo as licitantes sejam convocados a fazê-lo, no prazo máximo de 07 (sete) dias contados a partir da notificação.

5.2.2. As amostras deverão possuir, obrigatoriamente, todas as informações acerca das suas especificações contidas na respectiva proposta, relativas às condições ou exigências contidas neste Termo.

5.2.3. É dispensada a apresentação de amostra do material quando a proposta for referente à marca indicada neste termo como referência.

5.2.4. O prazo estabelecido no item 4.1.1 é prorrogável, por igual período, mediante solicitação.

5.3. Com base no art. 15, I, da Lei 8.666/1993, as amostras serão avaliadas com base nas especificações técnicas deste termo e desempenho apresentados do material, conforme disposto nos arts. 37 e 70 da Constituição Federal que primam pela eficiência e economicidade (relação custo-benefício) na Administração.

5.3.1. As amostras serão analisadas pelos servidores responsáveis pela elaboração deste Termo e pelo corpo técnico desta Unidade, os quais emitirão laudo, informando se foram aprovadas, podendo, conforme o caso, serem inutilizadas durante tal processo.

5.4. O exame das amostras tem por objetivo confrontar os materiais propostos com as especificações exigidas no item 3 deste termo de referência, em especial, no que diz respeito à qualidade, durabilidade e funcionalidade dos materiais, de forma que os mesmos



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ao serem utilizados neste Conselho, não provoquem ou sofram danos, preservando, destarte, o erário público.

5.4.1. O julgamento técnico das amostras ocorrerá em sessão pública, nas dependências deste Conselho, em data e hora a ser agendada pelo autor de termo de referência, com publicação na página da Internet e no sítio do pregão eletrônico, se for o caso, com antecedência mínima legal exigida da realização da sessão.

5.5. Caso não seja aprovado o material entregue para análise, as licitantes classificadas em segundo lugar, e, assim sucessivamente, serão chamadas a apresentar amostras, até que seja classificada sociedade empresária cuja amostra atenda às exigências do Edital e seus Anexos.

5.6. Após encerrado o procedimento licitatório, as amostras reprovadas deverão ser retiradas pela(s) licitante(s) no mesmo endereço e horário descritos no item 4.1, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sob pena de descarte.

5.7. Será considerada a melhor proposta, dentre as aprovadas pelo autor do termo de referência, aquelas de menor preço por lote que estejam de acordo com as especificações contidas no item 3.

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

6.1. A entrega deverá ser feita diretamente a servidor lotado no almoxarifado da Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins – CRM/TO, situado na Av. Teotônio Segurado, Quadra 702 Sul, Conjunto 01, Lote – Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77.022-306, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento ou da nota de empenho, sob pena de aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e seus anexos.

6.2. O prazo fixado para entrega dos materiais contratados poderá, mediante solicitação escrita da CONTRATADA e a exclusivo critério do CRM/TO, ser prorrogado, estabelecendo-se que:

6.2.1. Caso se veja impossibilitado de cumprir o prazo estipulado para a entrega dos materiais, a CONTRATADA deverá apresentar ao CRM/TO, em até 10 (dez) dias antes da data de vencimento inicialmente fixada, pedido de prorrogação de prazo, acompanhado de justificativa devidamente fundamentada com os impeditivos de seu cumprimento.

6.2.2. O pedido de prorrogação, com indicação do novo prazo de entrega deverá ser encaminhado ao Protocolo do CRM/TO, ficando a critério do funcionário designado para fiscalizar o CONTRATO acolher ou não o requerimento da CONTRATADA.

6.3. Vencido o prazo inicial ou da eventual prorrogação, sem que os bens requisitados tenham sido entregues, caracterizar-se-á a recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no Edital e anexos do respectivo certame.

6.4. Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

6.4.1. PROVISORIAMENTE: assim que forem entregues, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

6.4.2. DEFINITIVAMENTE: após verificação da conformidade dos materiais com as referidas especificações, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento do termo de liquidação da nota fiscal, caso não haja ressalvas.

6.5. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais fornecidos foram entregues em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas ou incompletas, depois de a CONTRATADA ter sido regularmente notificada, esta terá o prazo de 03 (três) dias úteis para entregá-los, dentro das referidas especificações ou completos, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE.

6.6. O recebimento definitivo dos materiais não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, aqueles só manifestados quando da sua normal utilização pelo CRM/TO, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

6.7. A aceitação do material é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO, que será realizada pelo FISCAL DO CONTRATO, por meio da aposição de sua assinatura e data no carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

7. DAS OBRIGAÇÕES E DEVERES DA CONTRATADA

Além das obrigações legais e regulamentares, a CONTRATADA obriga-se a:

7.1. Entregar os materiais, no prazo e condições estabelecidas no item 5 deste termo de referência, e também:

7.2. A entrega deverá ser previamente agendada com o setor responsável pelo recebimento, podendo ser adotado horário alternativo, desde que não prejudique o bom desempenho das atividades deste Conselho, sem que a falta de tal concessão onere ou dificulte tal fornecimento.

7.3. Entregar o material, independentemente da inspeção ou aprovação deste Conselho, em condições adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes por rodovias, marítimos, ferroviários e/ou aéreos, sendo a empresa vencedora responsável até a entrega em seu destino final, sem ônus para este Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins.

7.4. Os materiais entregues deverão possuir rigorosamente a mesma especificação daqueles descritos no item 3, podendo suas medidas variarem em, no máximo, 5% (cinco) por cento daquelas dadas como referência, a critério da Administração e sem prejuízo à sua utilização.

7.4.1. No caso de fornecimento de material fora das especificações deste Termo, o mesmo deverá ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, caso contrário, poderá ser considerada a inexecução do CONTRATO, sendo convocada a segunda classificada, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, apuradas no devido processo administrativo.

7.5. Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens, de acordo com o constante no item 3 ou, no caso de omissão, em suas embalagens originais, nas quais constarão os dados referentes a sua identificação, à marca do respectivo fabricante, à data



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

de fabricação e ao prazo de validade, entre outros.

7.6. Não transferir a outrem, caucionar ou utilizar o objeto contratado para qualquer outra operação financeira, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, sob pena de incorrer nas sanções previstas na Lei 8.666/93.

7.7. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.8. Responder aos questionamentos e atender à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação, seja por qualquer via, inclusive e-mail ou telefone.

7.9. Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo da CONTRATADA, sempre que houver alteração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8. DAS OBRIGAÇÕES E DEVERES DA CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, a CONTRATANTE deverá:

8.1. Exercer a fiscalização das aquisições por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

8.1.1. A Comissão ou servidor designado verificará, a etiqueta com as especificações dos produtos, o conteúdo das embalagens, as condições de manuseio, armazenamento e as condições e integridade das embalagens e do material (estado de conservação, fechamento, etc).

8.1.2. A fiscalização deste Conselho não elide a responsabilidade da empresa CONTRATADA quanto à qualidade, quantidade e demais atributos que esta deva observar em relação ao fornecimento dos materiais contratados.

8.2. Aquisições mínimas conforme as porcentagens informadas em cada lote, quais sejam:

- LOTE 01 - Material de Expediente – Aquisição Mínima de 50% (cinquenta por cento);
- LOTE 02 – Papéis - Aquisição Mínima de 50% (cinquenta por cento);
- LOTE 03 - Pastas - Aquisição Mínima de 25% (vinte e cinco por cento);
- LOTE 04 - Material de Informática e Telefonia - Aquisição Mínima de 50% (cinquenta por cento);
- Lote 05 - Material Elétrico e Eletrônico - Aquisição Mínima de 50% (cinquenta por cento);

8.3. Comunicar à empresa CONTRATADA, por escrito ou outro meio eficaz de comunicação, as deficiências, porventura verificadas no fornecimento dos itens, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis, apuradas no devido processo administrativo.

8.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

8.4.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item acima, aplica-se o disposto no item 6.4.1.

8.5. Efetuar o pagamento nas condições e prazos pactuados.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado por meio de depósito na conta-corrente indicada na nota fiscal de fornecimento, através de Cheque, após o recebimento definitivo dos materiais, caso não haja ressalvas.

9.1.1. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total dos materiais entregues e apresentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do vencimento, se for o caso.

9.1.2. A nota fiscal deverá ser apresentada com cópia da respectiva nota de empenho.

9.1.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual ou outra que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, apurada no devido processo legal.

9.2. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições da habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou à internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

9.3. Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, conforme estabelecido na Lei nº 9.430/96, na Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

9.4. Se a empresa for optante pelo SIMPLES deve anexar à fatura declaração constante no Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, situação em que não incidirá a retenção disposta no item acima.

9.5 A **CONTRATADA** enviará a nota fiscal **exclusiva e obrigatoriamente** por meio eletrônico para o e-mail compras@crmto.org.br identificando no topo da nota “**Nota Fiscal nº xxx / nome da empresa**”, sob pena do não reconhecimento do documento para fins da ignição do processo eletrônico de pagamento.

10. DA GARANTIA

10.1. Os materiais deverão possuir garantia mínima de 12 meses, sendo, durante este período, constatado defeito, a CONTRATADA se obriga a substituir todas as unidades do item com defeito no prazo de 10 (dez) dias úteis de sua notificação, sem ônus adicional para a CONTRATANTE e sem prejuízo da abertura de procedimento administrativo e aplicações das sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e demais legislações correlatas, se for o caso.

10.1.1. Em caso de materiais cuja garantia do fabricante seja de prazo superior à garantia exigida pelo item anterior, valerá, para todos os efeitos, a garantia do fabricante.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

10.1.2. Em caso de necessidade de prestação de assistência técnica, será obrigação da CONTRATADA realizá-la nas dependências deste Conselho ou, não sendo possível sanar o defeito do equipamento no local em que se encontra, retirá-lo para conserto externo, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, inclusive de frete.

10.1.3. No caso de bens com prazo de validade dado pelo fabricante, este deverá ter, no ato do recebimento pelo CRM/TO, no mínimo, 90% de seu prazo de vigência.

10.2. O prazo da garantia começará a vigor do Recebimento Definitivo, procedimento esse anterior ao pagamento pela CONTRATANTE.

11. PENALIDADES

11.1. Caberá à CONTRATADA responder por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização pela CONTRATANTE.

11.2. Com fulcro no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as penalidades por elas previstas.

11.3. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto nas Leis nº 9.784/99 e nº 8.666/93.

11.4. Será considerado, na aplicação da penalidade de multa, a apuração do período de inadimplemento e as obrigações constantes deste termo de referência, do edital de licitação e seus anexos, sendo admissível a aplicação conjunta de multas distintas, além das demais penalidades previstas na lei.

11.5. Em caso de atraso na entrega, a CONTRATADA fica sujeita a multa de até 20 (vinte) por cento do valor total do material que estiver em atraso, podendo a CONTRATANTE, após decorridos trinta dias de atraso não justificado, considerar como inexecução total ou parcial do objeto contratado, conforme o caso.

11.5.1. Para efeito de aplicação da multa, fica estabelecido que o prazo de cálculo contará a partir do vencimento dos 20 (vinte) dias corridos a que se refere o item 5.1. deste termo de referência.

12. DA VIGÊNCIA

12.1. A Ata originada do referido procedimento licitatório terá vigência de 12 (meses).

13. CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993 o fiscal do contrato proveniente desta contratação deverá acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

14.1. A Constituição Federal estabelece, no inciso VI do art. 170, a defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação. No art. 225, destaca-se o dever constitucional do Estado preservar o meio ambiente: Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

14.2. As contratações públicas sustentáveis constituem instrumentos relevantes de contribuição para a reorganização da economia com novos paradigmas. Sob tal perspectiva, as contratações públicas sustentáveis representam a adequação da contratação ao que se chama consumo sustentável. Significa pensar a “proposta mais vantajosa para a administração” levando-se em conta não apenas o menor preço, mas o custo como um todo, considerando a manutenção da vida no planeta e o bem-estar social.

14.3. Cabe ao governo, estimular uma economia “que resulte em melhoria do bem-estar humano e equidade social, ao mesmo tempo em que gere valor para a Natureza, reduzindo significativamente os impactos e riscos sociais e ambientais e a demanda sobre recursos escassos do ecossistema e da sociedade”.

14.4. De acordo com o Art. 1º da Instrução Normativa Nr 01-MPOG de 19 Janeiro de 2010, as especificações para a aquisição de bens, contratação de serviços e obras por parte dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas.

14.5. Visando atender ao art. 5º da IN supracitada será exigido, nos itens que couber, os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

14.6. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

14.7. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus



CRM-TO
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

similares;

14.8. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

14.9. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva Roas (Restricionista ofá Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária do Tocantins como competente para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente oriundas do cumprimento das obrigações estabelecidas.

Palmas - TO, 28 de junho de 2018

Sidnei José Schmith

Chefe do Setor de Compras do CRM/TO

Dra. Jussara de Souza Martins de Oliveira

Presidente do CRM-TO